Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 410/76

AUTORIZA O EXECUTIVO A DESAPROPRIAR UMA ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DO SENHOR REINALDO AUGUSTO FRIEDRICH, COM 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) METROS QUADRADOS, SÔBRE A QUAL SE ACHA LOCALIZADA A ESCOLA MUNICIPAL BENTO GONÇALVES E UM PAVILHÃO DE FESTAS.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME CONFERE O ARTIGO 50, INCISO VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A DESAPROPRIAR, MEDIANTE ACÔRDO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PELO VALOR TOTAL DE Cr$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) METROS QUADRADOS, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO 20/75 - DE 20 DE OUTUBRO DE 1975, E NA QUAL SE ACHA INSTALADA A ESCOLA MUNICIPAL BENTO GONÇALVES E UM PAVILHÃO DE FESTAS, NA LOCALIDADE DE LINHA TEOTONIA, PROPRIEDADE DO SENHOR REINALDO AUGUSTO FRIEDRICH, CONFRONTANDO-SE : AO NORTE, NUMA EXTENSÃO DE 50M, COM A PROPRIEDADE DO MESMO; A LESTE, NUMA EXTENSÃO DE 50M, COM A PROPRIEDADE DO MESMO; AO SUL, NUMA EXTENSÃO DE 50M; COM A ESTRADA GERAL; E A OESTE, NUMA EXTENSÃO DE 50M COM A PROPRIEDADE DO MESMO; ÁREA ESTA SITA DENTRO DE UMA ÁREA MAIOR DE 133.332 METROS QUADRADOS, REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL - LIVRO - 3 BH - SOB Nº DE ORDEM 55.789, CADASTRADA NO INCRA SOB Nº 857 - 017 010 626.

ART. 2º - AS DESPESAS COM A DESAPROPRIAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 1º DESTA LEI, CORRERÃO POR CONTA DA LEI DE MEIOS VIGENTE.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, AOS 17 DE MAIO DE 1976.

BEL. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL.